



RELATÓRIOS

Midian Silva 06-11-2024 10:57:57



Câmara Municipal de Uberlândia
Estado de Minas Gerais
Balancete de Despesa Completo
000 - CONSOLIDADO
Período: 01-10-2024 a 31-10-2024

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

| Orgão: | Unidade: | SubUnidade: | Função: | SubFunção: | ProjAtiv: | Ficha | Despesa Autorizada | Dotação Atual | Empenhado | | Liquidação | | Pagamento | | |
|---|-----------------------|--------------------------------------|------------------|------------------------|-----------------------------|--|----------------------|----------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| | | | | | | | | | Periodo | Acumulado | Saldo Dotação | Periodo | Acumulado | Periodo | Acumulado |
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA | 01 - CÂMARA MUNICIPAL | 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA | 01 - LEGISLATIVA | 031 - AÇÃO LEGISLATIVA | 7005 - PROCESSO LEGISLATIVO | 2336 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO | | | | | | | | | |
| 3.1.90.11. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ? PESSOAL CIVIL | | | | | | | 7821 7.879.822,00 | 7.879.822,00 | 470.103,62 | 4.844.581,53 | 3.035.240,47 | 470.103,62 | 4.844.581,53 | 470.103,62 | 4.844.581,53 |
| 3.1.90.13. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | | 7857 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 0,00 | 1.395.000,00 | 5.000,00 | 98.721,76 | 1.015.941,28 | 99.335,70 | 917.219,52 |
| 3.1.91.13. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | | 17712 48.000,00 | 48.000,00 | 0,00 | 0,00 | 48.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.14. - DIÁRIAS ? PESSOAL CIVIL | | | | | | | 8557 149.000,00 | 149.000,00 | 1.714,00 | 14.944,00 | 134.056,00 | 1.714,00 | 14.944,00 | 1.714,00 | 14.944,00 |
| 3.3.90.30. - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | 14386 900.000,00 | 900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | 17702 411.492,00 | 411.492,00 | 0,00 | 0,00 | 408.132,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.93. - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | | 9255 321.450,00 | 321.450,00 | 0,00 | 0,00 | 321.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do ProjAtiv: | | | | | | | 11.103.764,00 | 11.109.764,00 | 471.817,62 | 6.254.525,53 | 4.851.879,47 | 570.539,38 | 5.875.466,81 | 571.153,32 | 5.776.745,05 |
| ProjAtiv: | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30. - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | 8601 33.420,00 | 33.420,00 | 0,00 | 0,00 | 33.420,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.31. - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES | | | | | | | 26304 54.000,00 | 54.000,00 | 0,00 | 4.035,80 | 49.963,20 | 0,00 | 1.890,00 | 0,00 | 1.890,00 |
| 3.3.90.38. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | 8611 27.000,00 | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do ProjAtiv: | | | | | | | 114.420,00 | 114.420,00 | 0,00 | 4.035,80 | 110.383,20 | 0,00 | 1.890,00 | 0,00 | 1.890,00 |
| ProjAtiv: | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30. - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | 9103 28.800,00 | 28.800,00 | 0,00 | 0,00 | 28.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | 9125 214.800,00 | 214.800,00 | 0,00 | 0,00 | 214.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do ProjAtiv: | | | | | | | 243.600,00 | 243.600,00 | 0,00 | 0,00 | 243.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do Programa: | | | | | | | 11.467.784,00 | 11.467.784,00 | 471.817,62 | 6.256.562,33 | 5.205.661,67 | 570.539,38 | 5.877.356,81 | 571.153,32 | 5.776.635,05 |
| Total da Sub-Função: | | | | | | | 11.467.784,00 | 11.467.784,00 | 471.817,62 | 6.256.562,33 | 5.205.661,67 | 570.539,38 | 5.877.356,81 | 571.153,32 | 5.776.635,05 |
| SubFunção: | | | | | | | | | | | | | | | |
| Programa: | | | | | | | | | | | | | | | |

Exercício: 2024

República Federativa do Brasil

Página: 1

| Câmara Municipal de Uberlândia | | | | | | | | | | Balancete de Despesa Completo | | | |
|--|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------|--|--|
| Período: 01-10-2024 a 31-10-2024 | | | | | | | | | | | | | |
| Projatv: | Ficha | Despesa Autorizada | Dotação Atual | Empenhado | | Saldo Dotação | Liquidação | | Pagamento | | A Pagar | | |
| | | | | Periodo | Acumulado | | Periodo | Acumulado | Periodo | Acumulado | | | |
| 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 7789 | 192.000,00 | 192.000,00 | 0,00 | 0,00 | 192.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Total do Projatv: | | 192.000,00 | 192.000,00 | 0,00 | 0,00 | 192.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Projatv: | 2258 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | | | | | | | | | | | |
| 3.1.90.01 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR | 9275 | 33.800,00 | 33.800,00 | 2.423,53 | 25.260,69 | 8.539,31 | 2.423,53 | 25.260,69 | 2.423,53 | 25.260,69 | 0,00 | | |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ? PESSOAL CIVIL | 8863 | 32.460.000,00 | 32.460.000,00 | 2.448.936,03 | 26.123.210,20 | 6.336.789,80 | 2.448.936,03 | 26.123.210,20 | 2.425.573,46 | 26.089.847,63 | 25.362,57 | | |
| 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 8875 | 6.600.000,00 | 6.600.000,00 | 0,00 | 6.199.873,66 | 400.126,34 | 429.435,51 | 4.333.461,97 | 477.315,92 | 3.904.026,46 | 2.295.847,20 | | |
| 3.1.91.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 26300 | 1.098.173,00 | 1.098.173,00 | 0,00 | 0,00 | 1.098.173,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 8879 | 840.000,00 | 840.000,00 | 0,00 | 780.000,00 | 60.000,00 | 55.541,26 | 555.742,52 | 57.314,28 | 500.201,26 | 279.796,74 | | |
| 3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES | 8883 | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 3.3.90.14 - DIÁRIAS ? PESSOAL CIVIL | 8887 | 112.000,00 | 112.000,00 | 630,00 | 20.370,00 | 91.630,00 | 630,00 | 17.490,00 | 630,00 | 17.490,00 | 2.880,00 | | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 8905 | 4.332.854,00 | 4.332.854,00 | 184.279,21 | 1.277.684,58 | 3.013.787,40 | 46.348,39 | 425.678,01 | 46.730,76 | 406.881,16 | 870.803,42 | | |
| 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 8941 | 205.680,00 | 205.680,00 | 0,00 | 54.332,96 | 151.347,04 | 0,00 | 2.726,77 | 0,00 | 2.726,77 | 51.606,19 | | |
| 3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO | 26302 | 12.840,00 | 12.840,00 | 0,00 | 0,00 | 12.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 8951 | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 8955 | 4.922.040,00 | 4.922.040,00 | 0,00 | 3.148.778,72 | 1.773.261,28 | 395.762,99 | 1.862.589,85 | 292.359,03 | 1.743.943,19 | 1.404.835,53 | | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9079 | 7.506.697,00 | 7.506.697,00 | 695,00 | 3.835.776,68 | 3.670.910,32 | 494.895,41 | 2.776.221,32 | 290.132,71 | 2.571.218,62 | 1.264.558,06 | | |
| 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 27804 | 2.224.308,00 | 2.224.308,00 | 11.482,00 | 1.641.156,00 | 377.186,17 | 129.672,93 | 1.108.734,28 | 129.996,80 | 1.097.581,55 | 543.574,45 | | |
| 3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 8959 | 3.580.000,00 | 3.580.000,00 | 308.706,66 | 2.883.885,04 | 696.114,96 | 308.706,66 | 2.883.885,04 | 306.756,66 | 2.881.935,04 | 1.950,00 | | |
| 3.3.90.49 - AUXÍLIO-TRANSPORTE | 8963 | 180.000,00 | 180.000,00 | 3.078,36 | 42.921,22 | 137.078,78 | 3.078,36 | 42.921,22 | 3.078,36 | 42.921,22 | 0,00 | | |
| 3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS | 15538 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 14290 | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 3.3.91.97 - APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 9433 | 900.000,00 | 900.000,00 | 0,00 | 720.000,00 | 180.000,00 | 53.329,75 | 509.791,11 | 53.329,75 | 509.791,11 | 210.208,89 | | |
| 4.4.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 15070 | 642.840,00 | 642.840,00 | 0,00 | 7.000,00 | 626.626,53 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | | |
| 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 26306 | 4.534.874,00 | 4.534.874,00 | 68.446,25 | 635.973,40 | 3.335.523,93 | 6.000,00 | 441.579,72 | 6.000,00 | 315.924,72 | 320.048,68 | | |
| Total do Projatv: | 70.440.096,00 | 70.440.096,00 | 70.440.096,00 | 3.028.677,04 | 47.396.223,15 | 22.223.934,86 | 4.374.750,82 | 41.116.292,50 | 4.091.641,26 | 40.119.749,42 | 7.276.473,73 | | |
| Total do Programa: | 70.632.096,00 | 70.632.096,00 | 70.632.096,00 | 3.028.677,04 | 47.396.223,15 | 22.415.934,86 | 4.374.750,82 | 41.116.292,50 | 4.091.641,26 | 40.119.749,42 | 7.276.473,73 | | |
| Total da Sub-Função: | 70.632.096,00 | 70.632.096,00 | 70.632.096,00 | 3.028.677,04 | 47.396.223,15 | 22.415.934,86 | 4.374.750,82 | 41.116.292,50 | 4.091.641,26 | 40.119.749,42 | 7.276.473,73 | | |
| SubFunção: | 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | | | | | | | | | | |
| Programa: | 7005 - PROCESSO LEGISLATIVO | | | | | | | | | | | | |
| Projatv: | 2337 - DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO OFICIAL | | | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8639 | 900.120,00 | 900.120,00 | 0,00 | 174.756,53 | 725.363,47 | 1.160,00 | 15.332,62 | 1.160,00 | 15.332,62 | 159.423,91 | | |
| Total do Projatv: | | 900.120,00 | 900.120,00 | 0,00 | 174.756,53 | 725.363,47 | 1.160,00 | 15.332,62 | 1.160,00 | 15.332,62 | 159.423,91 | | |
| Total do Programa: | | 900.120,00 | 900.120,00 | 0,00 | 174.756,53 | 725.363,47 | 1.160,00 | 15.332,62 | 1.160,00 | 15.332,62 | 159.423,91 | | |
| Total da Sub-Função: | | 900.120,00 | 900.120,00 | 0,00 | 174.756,53 | 725.363,47 | 1.160,00 | 15.332,62 | 1.160,00 | 15.332,62 | 159.423,91 | | |
| Total da Função: | | 83.000.000,00 | 83.000.000,00 | 3.500.494,66 | 53.829.542,01 | 28.347.160,00 | 4.946.450,20 | 47.008.991,93 | 4.663.954,58 | 45.913.717,09 | 7.915.824,92 | | |
| Total da SubUnidade: | | 83.000.000,00 | 83.000.000,00 | 3.500.494,66 | 53.829.542,01 | 28.347.160,00 | 4.946.450,20 | 47.008.991,93 | 4.663.954,58 | 45.913.717,09 | 7.915.824,92 | | |
| Total da Unidade: | | 83.000.000,00 | 83.000.000,00 | 3.500.494,66 | 53.829.542,01 | 28.347.160,00 | 4.946.450,20 | 47.008.991,93 | 4.663.954,58 | 45.913.717,09 | 7.915.824,92 | | |

Câmara Municipal de Uberlândia

Período: 01-10-2024 a 31-10-2024

Balancete de Despesa Completo

| Ficha | Despesa Autorizada | Dotação Atual | Empenhado | | Saldo Dotação | Liquidação | | Pagamento | | A Pagar |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| | | | Período | Acumulado | | Período | Acumulado | Período | Acumulado | |
| | 83.000.000,00 | 83.000.000,00 | 3.500.494,66 | 53.829.542,01 | 28.347.160,00 | 4.946.450,20 | 47.006.981,93 | 4.663.954,58 | 45.913.717,09 | 7.915.824,92 |
| Total da Orgao: | 83.000.000,00 | 83.000.000,00 | 3.500.494,66 | 53.829.542,01 | 28.347.160,00 | 4.946.450,20 | 47.006.981,93 | 4.663.954,58 | 45.913.717,09 | 7.915.824,92 |
| Total Geral Despesa Orçamentária: | 83.000.000,00 | 83.000.000,00 | 3.500.494,66 | 53.829.542,01 | 28.347.160,00 | 4.946.450,20 | 47.006.981,93 | 4.663.954,58 | 45.913.717,09 | 7.915.824,92 |



Câmara Municipal de Uberlândia

Estado de Minas Gerais

Balancete de Despesa Completo

Período: 01-10-2024 a 31-10-2024

DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

| Ficha | Descrição | Pagamento no Período | Acumulado |
|-------|--|-------------------------|---------------|
| 4 | ISS RETIDO NA FONTE - CAMARA | 3.466,20 | 80.519,99 |
| 5 | I.R.R.F - PF | 306.878,51 | 2.757.695,65 |
| 7 | DEVOLUÇÃO DE DUODECIMO CAMARA MUNICIPAL | 10.000.000,00 | 19.555.339,13 |
| 9 | UNIMED DESPESAS MÉDICAS LIGHT ENFERMARIA | 1.090,17 | 9.038,20 |
| 10 | UNIDCONT | 8.042,58 | 85.010,35 |
| 12 | LIQUIDO DE EXONERAÇÕES | 137.937,75 | 1.196.725,34 |
| 14 | INSS - RETENÇÕES PESSOA JURIDICA | 621,20 | 201.336,47 |
| 15 | RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 167.975,36 | 1.139.229,23 |
| 16 | VALORES A REGULARIZAR | 0,00 | 18.389,82 |
| 17 | AJUSTE DE FOLHAS | 0,00 | 1.024,49 |
| 19 | SALARIO MATERNIDADE - INSS | 0,00 | 36.559,20 |
| 20 | INSS | 235.388,72 | 2.192.134,40 |
| 23 | SINTRASP | 61,27 | 1.218,85 |
| 24 | IPREMU | 36.472,64 | 354.483,28 |
| 25 | PENSÃO ALIMENTÍCIA | 12.753,36 | 119.642,83 |
| 26 | EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 52.261,50 | 486.513,34 |
| 39 | UNIMED - DESPESAS MÉDICAS - PLUS ENFERMARIA | 25.566,01 | 239.885,48 |
| 40 | UNIMED - MENSAL - PLUS APARTAMENTO | 15.191,70 | 144.698,38 |
| 41 | UNIMED - MENSAL - PLUS ENFERMARIA | 39.984,68 | 412.496,71 |
| 53 | VALORES BLOQUEADOS JUDICIALMENTE | 2.122,65 | 2.877,48 |
| 68 | DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIOS DE RECEITAS DA FOPAG | 0,00 | 9.944,29 |
| 70 | RENDIMENTO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO - CEF | 191.149,87 | 273.847,76 |
| 80 | IPEMIG - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO LEGISLATIVO DO EST DE | 0,00 | 78.274,08 |
| 83 | I.R.R.F S/RENDIMENTOS PAGOS/CREDITADOS PJ | 28.028,61 | 251.948,61 |
| 87 | DEVOLUÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS A PMU | 0,00 | 341.163,78 |
| 90 | CREDITO A RECEBER DE FORNECEDORES | 0,00 | 217,19 |
| 91 | SALDO A PAGAR À INVENTÁRIANTE | 0,00 | 3.208,04 |
| 92 | UNIMED MENSAL LIGHT ENFERMARIA | 2.024,09 | 20.831,33 |
| 95 | I.R.R.F S/RENDIMENTOS PAGOS/CREDITADOS PJ - MERCADORIAS | 6,89 | 9.682,09 |
| 96 | SALDO DE RESCISAO DE SERVIDORES FALECIDOS A PAGAR | 0,00 | 1.180,28 |

Exercício: 2024

República Federativa do Brasil

Página: 4 / 2

Câmara Municipal de Uberlândia

Período: 01-10-2024 a 31-10-2024

Balancete de Despesa Completo

| Ficha | Descrição | Pagamento no Período | Acumulado |
|--|---|----------------------|----------------------|
| 97 | UNIMED - DESPESAS MÉDICAS - PLUS APARTAMENTO | 5.415,05 | 42.856,71 |
| 99 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2023 - CÂMARA MUNICIPAL | 0,00 | 1.079.771,59 |
| 100 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2023 - CÂMARA MUNICIPAL | 0,00 | 1.907.423,22 |
| 101 | HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA 577*****91 | 0,00 | 6.500,00 |
| Total Geral Despesa Extra-Orçamentária: | | 11.272.448,81 | 33.061.667,59 |

SALDO PARA O MÊS SEGUINTE

Saldo em Bancos: 14.183.068,57
 Saldo em Caixa: 0,00
Total Disponível: 14.183.068,57

Total Geral: 30.119.471,96
Acumulado 93.158.453,25


 Midian de Souza Silva
 CRC-MG: 85.156
 Dir. Contab. e Orçamento


 Diego Vieira Valadares
 Coordenador de Controle Interno


 Eduardo Borges Moraes
 Ordenador de Despesas


 Rosivaldo Correia de Mendonça
 Presidente



Câmara Municipal de Uberlândia

Estado de Minas Gerais

Demonstrativo do Movimento Financeiro

Outubro

Entidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLANDIA

| MOVIMENTO NO MÊS | | | |
|--|----------------------|--|----------------------|
| DÉBITO | | CRÉDITO | |
| | Valor | | Valor |
| Despesa Orçamentária | | Receita Orçamentária | |
| DESPESAS CORRENTES | 4.658.754,58 | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.000,00 | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | -800,00 | | |
| TOTAL | 4.663.954,58 | TOTAL | 0,00 |
| Repasse Financeiro Concedido | | Repasse Financeiro Recebido | |
| DEVOLUÇÃO DE DUODECIMO CAMARA MUNICIPAL | 10.000.000,00 | REPASSE FINANCEIRO | 6.916.666,67 |
| TOTAL | 10.000.000,00 | TOTAL | 6.916.666,67 |
| Movimento Extra-Orçamentária | | Movimento Extra-Orçamentária | |
| DEVOLUÇÃO DE WILLIAM JOSÉ DA SILVA-44364032620 | 0,00 | DEVOLUÇÃO DE WILLIAM JOSÉ DA SILVA-44364032620 | 5.000,00 |
| EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 52.261,50 | EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 51.719,95 |
| I.R.R.F - PF | 306.878,51 | I.R.R.F - PF | 290.395,32 |
| I.R.R.F S/ RENDIMENTOS PAGOS/CREDITADOS PJ | 28.028,61 | I.R.R.F S/ RENDIMENTOS PAGOS/CREDITADOS PJ | 30.174,33 |
| I.R.R.F. S/RENDIMENTOS PAGOS/CREDITADOS PJ - MERCADORIAS | 6,89 | I.R.R.F. S/RENDIMENTOS PAGOS/CREDITADOS PJ - MERCADORIAS | 46,68 |
| INSS | 235.388,72 | INSS | 215.252,06 |
| INSS - RETENÇÕES PESSOA JURIDICA | 621,20 | INSS - RETENÇÕES PESSOA JURIDICA | 26.791,07 |
| IPREMU | 36.472,64 | IPREMU | 35.080,25 |
| ISS RETIDO NA FONTE - CAMARA | 3.466,20 | ISS RETIDO NA FONTE - CAMARA | 9.314,65 |
| LIQUIDO DE EXONERAÇÕES | 137.937,75 | LIQUIDO DE EXONERAÇÕES | 131.583,54 |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA | 12.753,36 | PENSÃO ALIMENTÍCIA | 13.092,24 |
| RENDIMENTO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO - CEF | 191.149,87 | RENDIMENTO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO - CEF | 180.953,84 |
| RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 167.975,36 | RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 163.302,27 |
| SINTRASP | 61,27 | SINTRASP | 61,27 |
| UNIMED - DESPESAS MÉDICAS - PLUS APARTAMENTO | 5.415,05 | UNIMED - DESPESAS MÉDICAS - PLUS APARTAMENTO | 4.011,95 |
| UNIMED - DESPESAS MÉDICAS - PLUS ENFERMARIA | 25.566,01 | UNIMED - DESPESAS MÉDICAS - PLUS ENFERMARIA | 21.366,83 |
| UNIMED - MENSAL. PLUS APARTAMENTO | 15.191,70 | UNIMED - MENSAL. PLUS APARTAMENTO | 14.601,13 |
| UNIMED - MENSAL. PLUS ENFERMARIA | 39.994,68 | UNIMED - MENSAL. PLUS ENFERMARIA | 40.882,33 |
| UNIMED DESPESAS MÉDICAS LIGHT ENFERMARIA | 1.090,17 | UNIMED DESPESAS MÉDICAS LIGHT ENFERMARIA | 1.259,76 |
| UNIMED MENSAL. LIGHT ENFERMARIA | 2.024,09 | UNIMED MENSAL. LIGHT ENFERMARIA | 2.402,39 |
| UNIODONTO | 8.042,58 | UNIODONTO | 8.482,74 |
| VALORES BLOQUEADOS JUDICIALMENTE | 2.122,65 | VALORES BLOQUEADOS JUDICIALMENTE | 2.122,65 |
| TOTAL | 1.272.448,81 | TOTAL | 1.247.897,25 |
| Saldo Atual | | Saldo Anterior | |
| CAIXA | 0,00 | CAIXA | 0,00 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 14.183.068,57 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 21.954.908,04 |
| TOTAL | 14.183.068,57 | TOTAL | 21.954.908,04 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | 30.119.471,96 | TOTAL GERAL DA RECEITA | 30.119.471,96 |

| MOVIMENTO ATÉ O MÊS | | | |
|--|----------------------|--|----------------------|
| DÉBITO | | CRÉDITO | |
| | Valor | | Valor |
| Despesa Orçamentária | | Receita Orçamentária | |
| DESPESAS CORRENTES | 45.614.316,08 | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 315.924,72 | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | -7.264,87 | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | -9.258,84 | | |
| TOTAL | 45.913.717,09 | TOTAL | 0,00 |
| Repassê Financeiro Concedido | | Repassê Financeiro Recebido | |
| DEVOLUÇÃO DE DUODECIMO CAMARA MUNICIPAL | 19.555.339,13 | REPASSE FINANCEIRO | 69.166.666,70 |
| DEVOLUÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS À PMU | 341.163,78 | | |
| TOTAL | 19.896.502,91 | TOTAL | 69.166.666,70 |
| Movimento Extra-Orçamentária | | Movimento Extra-Orçamentária | |
| AJUSTE DE FOLHAS | 1.024,49 | AJUSTE DE FOLHAS | 1.034,10 |
| CREDITO A RECEBER DE FORNECEDORES | 217,19 | CREDITO A RECEBER DE FORNECEDORES | 0,00 |
| DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIOS DE RECEITAS DA FOPAG | 9.944,29 | DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIOS DE RECEITAS DA FOPAG | 9.857,74 |
| DEVOLUÇÃO DE WILLIAM JOSÉ DA SILVA-44364032620 | 0,00 | DEVOLUÇÃO DE WILLIAM JOSÉ DA SILVA-44364032620 | 9.500,00 |
| EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 486.513,34 | EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 486.513,34 |
| HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA 577*****91 | 6.500,00 | HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA 577*****91 | 6.500,00 |
| I.R.R.F - PF | 2.758.433,46 | I.R.R.F - PF | 3.045.966,53 |
| I.R.R.F S/ RENDIMENTOS PAGOS/CREDITADOS PJ | 251.948,61 | I.R.R.F S/ RENDIMENTOS PAGOS/CREDITADOS PJ | 276.675,31 |
| I.R.R.F. S/RENDIMENTOS PAGOS/CREDITADOS PJ - MERCADORIAS | 9.682,09 | I.R.R.F. S/RENDIMENTOS PAGOS/CREDITADOS PJ - MERCADORIAS | 9.326,09 |
| INSS | 2.192.952,61 | INSS | 2.199.456,90 |
| INSS - RETENÇÕES PESSOA JURIDICA | 201.336,47 | INSS - RETENÇÕES PESSOA JURIDICA | 195.492,58 |
| IPLEMG - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO LEGISLATIVO DO EST DE | 78.274,08 | IPLEMG - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO LEGISLATIVO DO EST DE | 70.106,44 |
| IPREMU | 354.483,28 | IPREMU | 353.653,50 |
| ISS RETIDO NA FONTE - CAMARA | 80.519,99 | ISS RETIDO NA FONTE - CAMARA | 78.877,07 |
| LIQUIDO DE EXONERAÇÕES | 1.196.725,34 | LIQUIDO DE EXONERAÇÕES | 1.216.849,39 |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA | 119.642,83 | PENSÃO ALIMENTÍCIA | 119.981,71 |
| RENDIMENTO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO - CEF | 273.847,76 | RENDIMENTO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO - CEF | 273.847,76 |
| RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 1.139.229,23 | RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 1.183.717,94 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2023 - CÂMARA MUNICIPAL | 1.907.423,22 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2023 - CÂMARA MUNICIPAL | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2023 - CÂMARA MUNICIPAL | 1.079.771,59 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2023 - CÂMARA MUNICIPAL | 0,00 |
| SALARIO MATERNIDADE - INSS | 36.559,20 | SALARIO MATERNIDADE - INSS | 43.443,28 |
| SALDO A PAGAR À INVENTÁRIANTE | 3.208,04 | SALDO A PAGAR À INVENTÁRIANTE | 3.208,04 |
| SALDO DE RESCISAO DE SERVIDORES FALECIDOS A PAGAR | 1.180,28 | SALDO DE RESCISAO DE SERVIDORES FALECIDOS A PAGAR | 0,00 |
| SINTRASP | 1.218,85 | SINTRASP | 1.218,85 |
| UNIMED - DESPESAS MÉDICAS - PLUS APARTAMENTO | 42.856,71 | UNIMED - DESPESAS MÉDICAS - PLUS APARTAMENTO | 43.204,92 |
| UNIMED - DESPESAS MÉDICAS - PLUS ENFERMARIA | 239.885,48 | UNIMED - DESPESAS MÉDICAS - PLUS ENFERMARIA | 241.680,75 |
| UNIMED - MENSAL. PLUS APARTAMENTO | 144.698,38 | UNIMED - MENSAL. PLUS APARTAMENTO | 147.145,59 |
| UNIMED - MENSAL. PLUS ENFERMARIA | 412.544,43 | UNIMED - MENSAL. PLUS ENFERMARIA | 412.592,33 |
| UNIMED DESPESAS MÉDICAS LIGHT ENFERMARIA | 9.038,20 | UNIMED DESPESAS MÉDICAS LIGHT ENFERMARIA | 8.950,17 |
| UNIMED MENSAL. LIGHT ENFERMARIA | 20.831,33 | UNIMED MENSAL. LIGHT ENFERMARIA | 21.266,36 |
| UNIODONTO | 85.096,51 | UNIODONTO | 84.920,00 |
| VALORES A REGULARIZAR | 18.389,82 | VALORES A REGULARIZAR | 18.389,82 |
| VALORES BLOQUEADOS JUDICIALMENTE | 2.877,48 | VALORES BLOQUEADOS JUDICIALMENTE | 2.877,48 |
| TOTAL | 13.166.854,58 | TOTAL | 10.566.253,99 |
| Saldo Atual | | Saldo Anterior | |
| CAIXA | 0,00 | CAIXA | 0,00 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 14.183.068,57 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 13.427.222,46 |
| TOTAL | 14.183.068,57 | TOTAL | 13.427.222,46 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | 93.160.143,15 | TOTAL GERAL DA RECEITA | 93.160.143,15 |

Câmara Municipal de Uberlândia

Outubro

Demonstrativo do Movimento Financeiro

| CRÉDITOS ADICIONAIS ATÉ ESTE MÊS NESTE EXERCÍCIO | | | MOVIMENTO DE BANCOS | | |
|--|-------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| APROVADOS | NO MÊS | ATÉ O MÊS | DESCRIÇÃO | DÉBITO | CRÉDITO |
| Suplementares | 0,00 | 0,00 | Saldo Anterior | 21.954.908,04 | |
| Especiais | 0,00 | 0,00 | Retirados no Mês | | 15.115.119,93 |
| Extraordinários | 0,00 | 0,00 | Depositados no Mês | 7.343.280,46 | |
| Alteração QDD | 0,00 | 0,00 | Saldo Nesta Data | | 14.183.068,57 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | TOTAL | 29.298.188,50 | 29.298.188,50 |
| ORÇAMENTO DISPONÍVEL | | 29.170.457,99 | | | |



Midian de Souza Silva
CRC-MG: 85.156
Diretora de Cont. e Orçamento



Diego Vieira Valadares
Coordenador de Controle Interno



Eduardo Borges Moraes
Ordenador de Despesas



Rosivaldo Correia Mendonça
Presidente

PORTARIAS**PORTARIA N° 651 /2024**

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA, VENCIMENTOS DE SUBSÍDIOS DEVIDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Resolução nº 031/2002, a Lei Orgânica do Município e, ainda; Considerando o encerramento do exercício de 2024; Considerando a necessidade de empreender o fechamento geral da contabilidade da Câmara dentro dos prazos legais; **RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer que no mês de dezembro de 2024, o pagamento das verbas abaixo será realizado nos seguintes dias:
I - Gratificação natalina aos servidores e agentes políticos: no dia 06 de dezembro.

II - Remuneração mensal dos servidores e subsídios dos agentes políticos referente ao mês de dezembro de 2024: no dia 20 de dezembro.

III - Acerto rescisório dos servidores exonerados em 31/12: a partir de 06.01.2025.

Art. 2º Ficam definidas as seguintes regras em relação à movimentação de pessoal:

I - Os pedidos para a troca de cargos, excepcionalmente no mês de dezembro, serão acatados pelo Departamento de Recursos Humanos até o dia 03/12/2024;

II - Os pedidos de nomeações para o mês de dezembro deverão ser protocolados impreterivelmente até o dia 10/12/2024;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Uberlândia, 26 de novembro de 2024.

Rosenvaldo Correia de Mendonça
"Zezinho Mendonça"
Presidente

PORTARIA 652/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de dezembro de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Claudia Costa Guerra:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04
Thalita Kamille Souza da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de novembro de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

CONTRATAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Uberlândia, UASG 925010, representada pelo(a) Pregoeiro(a), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90.024/2024**, Processo nº 037/2024, tipo **menor preço do grupo e item.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bebidas (itens estocáveis de gêneros alimentícios): café 100% arábica torrado e moído, refresco em pó sabor

laranja e suco de uva integral tinto, com entrega parcelada, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Uberlândia-MG

Data da Sessão: 13/12/2024 - sexta-feira, às 08:30 horas (Horário de Brasília/DF).

Local de reunião: sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br - Portal de Compras do Governo Federal

Obtenção do edital: compras@camarauberlandia.mg.gov.br, www.camarauberlandia.mg.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br> Telefones: (34) 3239-1196 / 3239-1137 / 3239-1194. Endereço: Av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica.

Uberlândia, 27 de novembro de 2024.

SUÊ CASTILHO
PREGOEIRA

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: ALGAR TELECOM S/A

Espécie: Aditamento de nº.: 032/2024.

Fundamento: Cláusula Quinta, do contrato de nº.: 004/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2021, Processo nº 003/2021, homologado em 22/03/2021, no art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na justificativa expedida pelo Gestor do Contrato.

Objeto: prorrogação prazo contratual, por mais 12 (doze) meses para exercício 2025.

Valor Global: R\$ 13.353,12 (treze mil trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258- Manutenção de Serviços Administrativos - Ficha 9079 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. 43 Serviços de Telecomunicação.

Prazo da Vigência: De 01/01/2025 até 31/12/2025.

Data da expedição do Termo: 29/10/2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente

EDUARDO BORGES MORAES
1º Secretário e Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: SAFEWAY CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A

Espécie: Aditamento de nº.: 034/2024.

Fundamento: na Cláusula Quinta do Contrato inicial nº 001/2022, decorrente da modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021, Processo nº 066/2021, no art. 57 inciso IV da Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, que faz parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra assim como a solicitação de aditamento com protocolo nº 4504, de 09 de outubro de 2024.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.

Recursos Orçamentários: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos serviços administrativos - Ficha 27604 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - 04 - Manutenção de Software.

Vigência: De 01/01/2025 até 31/12/2025.

Data da expedição do Termo: 08/11/2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente

EDUARDO BORGES MORAES
1º Secretário e Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: ENERG GERADORES SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA

Espécie: Aditamento de nº.: 039/2024

Fundamento: Cláusula Terceira e Oitava do contrato de nº.: 030/2023, decorrente do Processo nº.: 045/2023 e Pregão Eletrônico nº 024/2023, no art.107 e art. 135 ambos da Lei 14.133/21 bem como na solicitação de aditamento com protocolo 3887 de 28/08/2024.

Objeto: prorrogação do prazo de duração do contrato por mais um ano e reajuste dos preços em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro pelo índice INPC/IBGE, aplicado o percentual de 4,091150%.

Valores:

1) **Mensal:** R\$ 676,59 (seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos);

2) **Total estimado dos materiais:** R\$ 7.416,81 (sete mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos);

3) **Total estimado do reajuste:** R\$ 610,60 (seiscentos e dez reais e sessenta centavos);

4) **Global estimado do Termo:** R\$ 15.535,89 (quinze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8905 3.3.90.30 - Material de Consumo - 25 - Material para manutenção de bens móveis - Ficha 9079 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 17 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de outra Natureza.

Ratificação das condições contratuais: Nos termos do artigo 107 da lei 14.133/2021, a autoridade competente atesta a existência de créditos orçamentários, bem como que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.

Vigência: De 14/12/2024 até 13/12/2025.

Data da expedição do Termo: 21/11/2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

EDUARDO BORGES MORAES

1º Secretário e Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: GROWNECT SOLUÇÕES E SEGURANÇA LTDA.

Espécie: Aditamento nº 040/2024.

Fundamento: Cláusula Décima Segunda do Contrato inicial nº 025/2019, decorrente da modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, Processo nº 010/2019, homologado em 22/04/2019; art. 57 inciso §4º da Lei nº 8.666/93 e justificativa anexa, que faz parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra, bem como a solicitação de aditamento com protocolo nº 05234, de 21 de novembro de 2024.

Objeto: Prorrogação emergencial do contrato por mais 05 (cinco) meses.

Valor global estimado: R\$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Prazo da Vigência: 01/12/2024 até 30/04/2025.

Recurso orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos serviços administrativos- Ficha 9079 -3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - PJ - 15 - Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.

Data da expedição do Termo: 26/11/2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

EDUARDO BORGES MORAES

1º Secretário Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO N° 032 / 2024

CONTRATO N° 004/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato com **ALGAR TELECOM S/A**, em decorrência do contrato de nº.: 004/2021, do Pregão Eletrônico nº 002/2021, Processo nº 003/2021, homologado em 22/03/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXO COMUTADO (STFC), FIXO- FIXO E FIXO MÓVEL, NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A COMPLETA INSTALAÇÃO.

É de extrema necessidade manter serviços de telefonia para garantir a continuidade dos serviços de comunicação de voz, uma vez que são essenciais à operacionalização dos serviços públicos, proporcionando a agilidade e qualidade no atendimento ao público interno e externo, e em especial às necessidades gerais da CMU, cuja interrupção comprometeria sobremaneira as atividades desenvolvidas no âmbito deste Poder Legislativo.

O pedido de prorrogação do contrato, permite a continuidade do serviço que foi pactuado, se faz necessário, requerer a prorrogação do contrato para o ano de 2025, por aditamento por se tratar de serviço de natureza contínua, conforme previsto no artigo 57 inciso II da Lei 8666/93. Uberlândia, 29 de outubro de 2024.

HELEN CRISTINA V. DE FREITAS

DIRETORA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas a fim de aditar o contrato nº 004/2021, para prorrogar de prazo referente ao protocolo sob o nº 4350/2024, com fulcro art. 57, no inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa da Diretoria Departamento de Administração, fica autorizado o aditamento para prorrogação do prazo por mais 12 (doze meses) no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia, 29 de outubro de 2024.

Rosenvaldo Correia de Mendonça

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, levando em consideração tratar-se de serviço de caráter contínuo, e por razões econômicas e financeiras, consideramos **AUTORIZADA** a realização do aditamento no Contrato 004/2021 a fim de prorrogar o prazo por 12 (doze) meses, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia, 29 de outubro de 2024.

Eduardo Borges Moraes

1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO N° 034 / 2024

CONTRATO: 001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: SAFEWAY CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o contrato de nº.: 001/2022 com a empresa SAFEWAY CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A, em decorrência da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021, Processo nº 066/2021, homologado em 23/12/2021, para prestação de serviço de solução de rede

local sem fio compreendendo: instalação, configuração, manutenção mensal, troca de equipamentos com defeitos/problemas caso necessário, fornecimento dos equipamentos (ponto de acesso aps) por meio de comodato e software de gerenciamento com Câmara Municipal de Uberlândia.

A prorrogação do contrato, para o próximo ano, visa dar continuidade as melhorias realizadas na rede sem fio de internet dentro do prédio da Câmara Municipal de Uberlândia, conforme previsto no artigo 57, inciso IV da Lei 8666/93, em especial em decorrência ao fato de que o contrato findará em 31/12/2024, e sua paralização poderá trazer prejuízos, assim, solicitamos providências para aditamento do contato por mais 12 meses.

Uberlândia, 08 de novembro de 2024

Leonardo Euler De Oliveira Santos.
Diretor do Departamento De Informática.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas na solicitação de prorrogação de prazo face ao aditamento protocolo sob o nº 4504/2024, bem como, a possibilidade de prorrogação conforme prevista no art. 57, no inciso IV da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Diretor do Departamento de Informática, fica autorizado o aditamento para prorrogação do prazo 12 (doze meses) no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia, 08 de novembro de 2024.

Rosenvaldo Correia de Mendonça
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, levando em consideração tratar-se de serviço de caráter contínuo, e que interrupção geraria prejuízos para a Câmara Municipal, consideramos **AUTORIZADA** a realização do aditamento do Contrato 001/2022, para prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia, 08 de novembro de 2024.

Eduardo Borges Moraes
1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO N° 040/2024

CONTRATO N° 025/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: GROWNECT SOLUÇÕES E SEGURANÇA LTDA.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o contrato nº 025/2019 com GROWNECT SOLUÇÕES E SEGURANÇA LTDA, decorrente da modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, Processo nº 010/2019, homologado em 22/04/2019, que tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva dos 4 (quatro) relógios de ponto instalados nas dependências da Câmara Municipal de Uberlândia.

Embora tenha ocorrido procedimento licitatório com a finalidade de adquirir novos equipamentos e contratar mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva,

em prazo razoável do qual em tese não expusesse a risco a continuidade do serviço de manutenção, a executoriedade do novo contrato lamentavelmente apresentou ocorrências que implicam o usual prosseguimento da nova contratação.

Cumprida ainda destacar que para a adequada conclusão da referida licitação (Pregão Eletrônico 90018/2024), fez-se necessária prorrogação emergencial por 30 (trinta) dias, firmada por meio do aditivo nº 023/2024 de modo a evitar a interrupção da prestação do serviço de manutenção dos equipamentos.

Entretanto, referido ato que inicialmente formalizou a dilação do prazo porventura tido como necessário e suficiente à concretização do Pregão Eletrônico 90018/2024, findar-se-á em 30/11/2024, evidente que a interrupção iminente do serviço, em caso de casual defeito dos aparelhos, acarretaria grave dano à Câmara pois ensejaria futuro e eventual descumprimento da Lei Complementar 443/2007, que determina o registro eletrônico da frequência dos servidores desta respeitada Casa de Leis.

Considerando que o contrato nº 074/2024 decorrente da referida licitação 90018/2024, apresentou fortuitas e inesperadas ocorrências que inviabilizam a executoriedade precisa e eficaz, o que conseqüentemente expõe a risco a continuidade dos serviços de manutenção corretiva e preventiva nos relógios de ponto que estão em uso, nos resta efetivar nova prorrogação emergencial de prazo ao contrato 025/2019.

Destarte, se cuida de situação emergencial, perfeitamente amparada pelo art. 57 §4º da Lei 8.666/93, restando, portanto, imprescindível a formalização de novo aditivo para prorrogação do prazo por mais 5 (cinco) meses.

Uberlândia, 26 de novembro de 2024.

Alcides Neto F. Fernandes.
DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO PRESIDENTE

Conforme razões apresentadas na solicitação de aditamento do contrato nº 025/2019, para prorrogação emergencial de prazo referente ao protocolo sob o nº 05234/2024, bem como a previsão legal constante do artigo 57 § 4º da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, fica autorizado o aditamento a fim de prorrogar emergencialmente o prazo pois mais 5 meses para o período de 01/12/2024 até 30/04/2025.

Uberlândia, 26 de novembro de 2024.

Rosenvaldo Correia de Mendonça
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Pelos motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, bem como motivação constante da justificativa em anexo, considerando se tratar de serviço de caráter contínuo e essencial, fica **AUTORIZADA** a realização do aditamento ao Contrato 025/2024 para a prorrogação do prazo para o período de 01/12/2024 até 30/04/2025.

Uberlândia, 26 de novembro de 2024.

Eduardo Borges Moraes
1º Secretário - Ordenador de Despesas

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3777, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 11 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br